

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Duarte Carvalho*.

2611071802

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Anúncio n.º 8608/2007

Processo: 179/04.2GBVRSProcesso Comum (Tribunal Singular)

A Mmª Juiz de Direito Dra. Susana Brandão Loureiro Marques, da Secção Única — Tribunal Judicial de Vila Real de St. António:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 179/04.2GBVRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Augusto

Gonçalves Ferreira, filho de António Augusto da Cruz Ferreira e de Maria Irene Cazalha Gonçalves Ferreira natural de: Portugal — Matosinhos — Matosinhos [Matosinhos] nascido em 27-08-1975 estado civil: Solteiro, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 11799121 domicílio: C.4 — Palmeiras- F. Uva Sancho, Gralheira, 8150 S. Brás de Alportel, o qual vem acusado pela prática do seguinte crime:

1 crime de ofensa à integridade física simples, p.p. pelo artigoº 143º, nº1 do C. Penal, praticado em 23-08-2004; é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigosºs 335º, 337º todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigoº 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

28 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Brandão Loureiro Marques*. — A Escrivã-Adjunta, *Odete Maria Simão C. Tenente*.



PARTE E

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Deliberação n.º 2474/2007

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto, que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização, o Conselho Directivo delibera designar responsável pelo cumprimento das disposições da referida lei o Senhor Dr. António Pinheiro Ramos, a quem são delegados poderes para:

a) Sancionar entendimentos sobre o regime de acesso a documentos administrativos do ISP e sua reutilização;

b) Determinar, munido dos pareceres que entender necessários, o acesso ou não acesso a documentos administrativos do ISP;

c) Propor a implementação das medidas organizacionais que, face aos dados recolhidos, entenda adequadas a um melhor acesso a documentos administrativos;

d) Zelar pelo cumprimento dos deveres de informação pública que incumbem ao ISP no domínio do acesso aos documentos administrativos.

8 de Novembro de 2007. — *Fernando Nogueira*, presidente. — *Rodrigo Lucena*, vogal do conselho directivo.

COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rectificação n.º 2162/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2007, o Regulamento da CMVM n.º 5/2007, relativo a “Compensação, Contraparte Central e Liquidação”, procede-se à sua rectificação nos seguintes termos:

Onde se lê “Lisboa, 5 de Novembro de 2007”, deve ler-se “Lisboa, 9 de Novembro de 2007”.

29 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Tavares*. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Amadeu Ferreira*.

Rectificação n.º 2163/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2007, o Regulamento da CMVM n.º 6/2007, relativo a “Mercado Especial de Dívida Pública — MEDIP”, procede-se à sua rectificação nos seguintes termos:

Onde se lê “Lisboa, 5 de Novembro de 2007”, deve ler-se “Lisboa, 9 de Novembro de 2007”.

29 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Tavares*. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Amadeu Ferreira*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 29565/2007

Por despacho reitoral de 20 de Novembro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 22 a 23 de Novembro de 2007, à Doutora Maria João Violante Branco, professora auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

26 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1088/2007

Por despacho de 24-09-2007, do Reitor da Universidade do Algarve:

Dr.ª Ana Maria Viegas Martins autorizado o contrato administrativo de provimento como Equiparada a Professora Adjunta em regime de acumulação a 30%, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 24-09-2007 pelo período de 6 meses, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

3 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Serviços Académicos

Despacho n.º 29566/2007

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 20 de Novembro de 2007, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri, referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre em Biotecnologia, requerida pela licenciada Ana Rita Pimentel do Couto Rendeiro.

Presidente: Doutor Alfredo Jaime Morais Cravador, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutor Luís Lavadinho Telo da Gama, Professor Catedrático Convidado da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;